



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 3 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 05/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 19, de 22 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo STJ n. 18005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco Wilson Batista Junior, matrícula S072740 e Idalmo Cardoso da Costa, matrícula S030605 como gestores e os servidores Rodrigo Luiz Rodrigues Galletti, matrícula S062442 e Celso Rodrigues da Costa, matrícula S018397 como gestores substitutos do Contrato STJ n. 05/2020, firmado com a empresa Decolando Turismo e Representações Ltda - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e outras atividades correlatas, tais como reserva, alteração, cancelamento e reembolso, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Gabriel de Araujo Sobrinho, matrícula S069064, Orando Teixeira Barbosa, matrícula S013590, Alexandre Sales de Oliveira, matrícula S069250, Virgilio de Faria Bretas, matrícula S062124 e Maurisete Pereira da Silva, matrícula S025091 como fiscais técnicos.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º Fica revogada a Portaria STJ/SAD n. 15 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Kelson Ferreira Rocha, Secretário de Administração -Em Substituição, em 14/01/2021, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



🖳 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2295762** e o código CRC AD3D6D0D.